

RVT8C62	276670NIC0199462	05/05/2023	50020	R\$ 586.94
RWD2H94	276670NIC0199626	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SCD2J76	276670NIC0199543	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SDQ8I46	276670NIC0199636	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SDS0E36	276670NIC0199599	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SDT8D06	276670NIC0199540	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SDU4F78	276670NIC0199595	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SDV6E51	276670NIC0199539	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SDY3H21	276670NIC0199606	05/05/2023	50020	R\$ 390.46
SDZ1I24	276670NIC0199531	05/05/2023	50020	R\$ 586.94
SED1B05	276670NIC0199483	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SED2F64	276670NIC0199623	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SEL2A22	276670NIC0199478	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SEM1J02	276670NIC0199568	05/05/2023	50020	R\$ 390.46
SEN4D05	276670NIC0199553	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SEP5G55	276670NIC0199479	05/05/2023	50020	R\$ 260.32
SFB2F11	276670NIC0199616	05/05/2023	50020	R\$ 260.32

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATOS

### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 07/2021

**Modalidade:** Modo de Disputa Combinado nº 05/2021- COHAB-LD

**Permitente:** Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

**Permissonária:** JCA PINHEIRO & CIA LTDA EPP, CNPJ: 06.306.480/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador, Júlio César Altero Pinheiro.

**Da Rescisão Amigável:** Por acordo entre as partes, fica **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE**, a partir de 23 de janeiro de 2023, o Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 07/2021, firmado entre a COHAB-LD e a empresa JCA PINHEIRO & CIA LTDA EPP, conforme disposto na Cláusula Sétima, parágrafo 2º, alínea "b" do referido Termo.

**Data e assinatura:** 31 de maio de 2023, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

### EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

**Sub Rogante:** Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

**Sub-Rogada:** JCA PINHEIRO & CIA LTDA, CNPJ: 06.306.480/0001-08, neste ato representada por seu sócio administrador, Júlio César Altero Pinheiro.

**Do Objeto:** Sub-rogação de todos os direitos e deveres provenientes dos Termos de Permissão de Uso firmados com as empresas CHAGAS E VENTURINI LTDA ME (nº 20/2022), oriundo da licitação Modo de Disputa Combinado (MDC-02/2022) e RAQUEL DE OLIVEIRA CAMARGO MEI (nº 03/2023) oriundo da licitação Modo de Disputa Combinado (MDC-04/2022), transferindo, assim, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a empresa adquirente JCA PINHEIRO & CIA LTDA.

**Data e assinatura:** 01 de agosto de 2023, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 052/2023 - CMAS DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**SÚMULA:** Delibera sobre a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento pelas três esferas de governo de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2022 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar totalmente a prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativa ao primeiro semestre de 2022.

**Art.2º** Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social